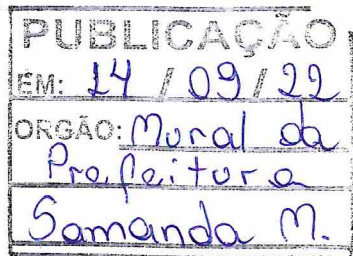




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 2947/2022



ALTERA A LEI 2.896/2022 QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER Á PERMUTA DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Artigo 1º da Lei nº 2.896 de 12 de julho de 2022, passa a vigorar incluído com o seguinte parágrafo.

Art. 1º- (...)

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de João Pinheiro por imóvel de propriedade de Isalmira Pereira da Silva, brasileira divorciada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº933.355.986-87 e do RG nº MG-10.371.040 SSP/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de setembro de 2022.


Edmar Xavier Maciel

Prefeito Municipal